



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 85/2023

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova estudos que visem isentar os jovens do Programa “menor aprendiz” da tarifa do transporte coletivo urbano.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de fevereiro de 2023.

CABO RENATO ABDALA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

É sabido também que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto possibilidade de trazer luz às ações destinadas aos nossos cidadãos.

Considerando que muitos jovens, menores de idade, encontram dificuldades em entrar no mercado de trabalho, principalmente por não possuírem habilitação, e não possuir outros meios de locomoção.

Considerando que esses jovens necessitam trabalhar para complementar a renda da família, e gasto mensal com o transporte coletivo, acaba fazendo falta para essas famílias.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova estudos que visem isentar os jovens do Programa “menor aprendiz” da tarifa de transporte coletivo urbano, com a forma de incentivo para esses jovens.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado, atendendo aos anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

